



PROCURADORIA
GERAL

Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 492

de 28 de dezembro de 1970

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei :

- ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 400,00 (- quatrocentos cruzeiros), para atender às despesas com combustíveis da Ambulância, assim como para o transporte dos dentistas.
- ARTIGO 2º)- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada o crédito especial da lei nº 475 Decreto 138 Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
- ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 28 de dezembro de 1970


João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 1970.


JOÃO SANTE MARACAJA
ESCRITURÁRIO-LANÇADOR